



13299476



08016.001460/2016-63



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Penitenciária Federal em Brasília

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede na Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 03, Bloco “B”, Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF, **Sr. JOSÉ RENATO GOMES VAZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 024.635.229-92, Carteira de Identidade nº 38793199, expedida pela SESP/SC, nomeado pela Portaria nº 743, de 13 de março de 2019, publicada no D.O.U. nº 51, de 15/03/2019, Seção 2, página 60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.385.361/0001-10, sediada na SIBS Quadra 03, conjunto C, Lote 03, Núcleo Bandeirante em Brasília - DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ramon Duarte, portador da Carteira de Identidade nº 2.439.055, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 004.806.931-02, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 10/2018, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II, da referida Lei de Licitações.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/03/2021 a 19/03/2022, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

<b>GESTÃO/UNIDADE:</b> 00001	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 30907
<b>UNIDADE GESTORA:</b> 200604	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 14.421.2081.20WS.0001
<b>FONTE:</b> 0118 e outras	<b>PLANO INTERNO:</b> DP999020WBR <b>PTRES:</b> 160969
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 339037	R\$ 0,00
<b>TOTAL:</b> R\$ 0,00	
<b>VIGÊNCIA:</b> contratação inicia em 2021	

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA

3.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato 10/2018.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação do contrato nº 10/2018, conforme condições previstas na cláusula sexta do mesmo instrumento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 10/2018 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**JOSÉ RENATO GOMES VAZ**

Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF

**CONTRATANTE**

**RAMON DUARTE**

SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DUARTE, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 16:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RENATO GOMES VAZ, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Brasília/DF**, em 23/12/2020, às 11:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13299476** e o código CRC **C5E726EA**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.